



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 1071/00**

Dá denominação a logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a dar a seguinte denominação, à escadaria localizada na Rua 1º de Janeiro, no Bairro Santo Antônio.

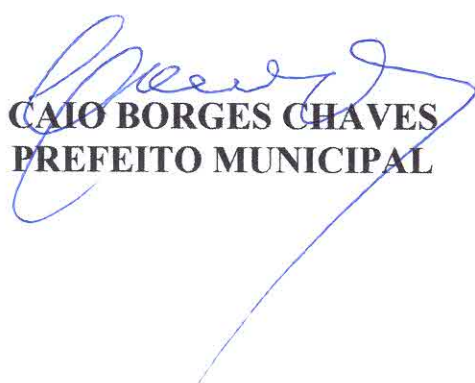
**ESCADARIA CARLOS DOMINGOS LARANTES**

**Art.2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 18 de setembro de 2000.

  
**CAIO BORGES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**